



---

**EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PARANAÍ/PR**

**LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS**, leiloeiro oficial matriculado na JUCEPAR sob o nº 13/249-L, com escritório profissional localizado à Rua Marechal Candido Rondon, nº 1690, sala 604, 6º andar – Edifício Barão do Rio Branco, nesta comarca e cidade de Paranaíba/Pr, na qualidade de auxiliar da justiça nomeado para proceder a alienação judicial (venda direta) de bens penhorados nestes autos expõe:

Visando auxiliar este digno juízo de forma mais abrangente, apresentamos a presente **SUGESTÃO DE MINUTA DE VENDA DIRETA**, conforme, fundamentadamente segue abaixo.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 880, CPC e nas formas delineadas pela RESOLUÇÃO 236, CNJ propomos:

**PRAZO:** para a alienação nesta modalidade, o leiloeiro nomeado terá um prazo de 120 dias, onde no término do prazo as propostas serão reunidas e submetidas ao juízo, momento em que serão examinadas e homologada a que for considerada mais vantajosa pelo juízo.

**PUBLICIDADE:** a publicidade se dará nos termos do art. 887, §2º, CPC no sítio eletrônico [www.medeirosleiloes.com.br](http://www.medeirosleiloes.com.br), podendo o leiloeiro se utilizar de outros meios de publicidade, inclusive por outros endereços eletrônicos, redes sociais, etc.

**PREÇO MÍNIMO:** considerando que o bem já fora levado a público leilão por 50% do valor da avaliação com resultado negativo, têm-se que as condições de mercado e peculiaridades do negócio permitem a alienação pelo valor de 51% (cinquenta e um por cento) do valor da última avaliação, ficando estipulado este como preço mínimo.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** o proponente poderá pagar o preço proposto à vista ou na modalidade parcelada nos termos do art. 895, CPC/15,



---

podendo ser ofertada a entrada no percentual de 25% e o saldo dividido em até 18 vezes corrigidos pela tabela do TJ/PR.

**GARANTIAS:** caso exista a proposta parcelada, deverá ser oferecida garantia idônea, podendo, a critério do Juízo, ser oferecido o próprio bem como garantia, salientando que tal garantia é faculdade exclusiva do Juízo que poderá recusá-la, sendo exigida outra garantia para homologação da alienação.

**COMISSÃO:** conforme definido no art. 7º, RESOLUÇÃO 236 DO CNJ, fica fixada a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação a ser paga pelo proponente.

Após a homologação da alienação serão procedidas as formalidades do art. 880, CPC atinentes a emissão da carta de alienação, mandado de entrega ou imissão na posse em caso de bem imóvel.

#### **RESUMO DE BENS A SEREM ALIENADOS:**

- A. 01 Furadeira de bancada, capacidade de furação 38mm em aço marca Itabas modelo FG 2 série 410279 220 volts, H.P 13119 case 3 hz. 60.
  - a. **AVALIAÇÃO:** R\$ 5.000,00
  - b. **PREÇO MÍNIMO:** R\$ 2.550,00.
  
- B. 01 Máquina de Solda, marca Bombozzi, T.R.R 310 S, nº 387543, série 42056tp1198.
  - a. **AVALIAÇÃO:** R\$ 5.000,00
  - b. **PREÇO MÍNIMO:** R\$ 2.550,00.
  
- C. 01 serra Fit para ferro, capacidade de corte 200 mm, motor principal 3cv, marca Franho.
  - a. **AVALIAÇÃO:** R\$ 6.000,00
  - b. **PREÇO MÍNIMO:** R\$ 3.060,00.
  
- D. 01 Balancin de corte Hidráulico ponte para tecido capacidade 25 T com motor 3cv.
  - a. **AVALIAÇÃO:** R\$ 20.000,00
  - b. **PREÇO MÍNIMO:** R\$ 10.200,00



Medeiros Leilões  
LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

---

Sendo estas as sugestões deste auxiliar da justiça do estado do Paraná, REQUEREMOS a autorização para procedermos conforme acima.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração por este digno juízo.

Nestes termos pede deferimento.

*Data e horário da inclusão ao sistema.*

*(assinado digitalmente)*

**LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**MATRÍCULA 13/249-L**